
RESOLUÇÃO Nº031/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados – OCI;

Considerando o Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso a Especialista apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde na Comissão dos Intergestores da Região Metropolitana de Saúde;

Considerando a reunião Ordinária da Câmara Técnica e extraordinária da Comissão dos Intergestores da Região Metropolitana de Saúde do dia 06 de novembro de 2024, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Regional – PAR, do Estado do Espírito Santo a ser executado de forma regionalizada.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 06 de novembro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina –
ESCoordenadora da CIR Metropolitana